



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 075/2017 - Pregão n°. 042/2017

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 227/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **Multipontos Telecom Ltda - ME**, localizado na Rua Comendador Antenor Machado, n° 167 – Sala E, Centro, Cássia/MG, CEP 37.980-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.318.931/0001-96, representado pelo Sr. Matheus Antônio Bandim Mariano, sócio diretor, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado à Rua Paulo Gama, n° 273, Centro, Cássia/MG, portador da cédula de identidade n° 299684167 e CPF 274.688.758-47, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2017- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2017** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 227/2017, firmado em 06/07/2017, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Contratação de empresa especializada em provimento de acesso à rede de dados da internet (SCM – serviço de comunicação multimídia) conforme resoluções n° 614/13 da ANATEL e demais resoluções e regulamentos para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação no serviço de internet na Farmácia Municipal de Itanhandu, de 5 megas para 10 megas compartilhados, devido à necessidade de realização dos serviços de cadastramento de todos os municípios em site de Programa do Governo.

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará à contratada o valor de R\$ 81,47 (Oitenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos) mensais pela prestação dos serviços pelo período de 11 meses, conforme especificado abaixo:

ITEM	QNTD	§ MENSAL	§ TOTAL	DESCRIÇÃO
02	11 MESES	R\$ 81,47	R\$ 896,17	ACESSO Á REDE DE DADOS DA INTERNET COM VELOCIDADE DE 10 MBPS COMPARTILHADOS

CLÁUSULA TERCEIRA: As dotações do orçamento vigente que custearão as despesas do presente termo aditivo serão as seguintes:

399 - 02.07.01.10.303.0021.2054.3.3.90.40.00 - Assistência Farmacêutica Básica.

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. FR 102



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Parágrafo Único - Por se tratar de despesas de natureza essencial e contínua, as partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas no exercício de 2019 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros conforme previsão do PPA 2018 a 2021 da PMITANHANDU, cabendo ao setor contábil realizar os expedientes necessários para empenhamento compatível com a LDO e LOA respectiva para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA: Os efeitos deste termo aditivo passam a vigorar a partir de 1º de Agosto de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 23 de Julho de 2019.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Matheus Antônio Bandim Mariano
MULTPONTOS TELECOM LTDA – ME

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____